



PSI

Política de Segurança da Informação

V 1.2



contato@cingo.com.br



47 3034.0101

www.cingo.com.br

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Diretrizes e Objetivos

A Política de Segurança da Informação, conhecida pela sigla PSI, é o documento de orientação que estabelece as diretrizes corporativas da **CINGO (Cingo Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.)** para a proteção dos ativos de informação, a minimização de riscos do negócio, atendimento a requisitos legais e melhora da imagem da empresa junto à sociedade.

Visa estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros da Cingo seguirem padrões de comportamento estabelecidos no ambiente corporativo e relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da empresa e do indivíduo.

Além de difundir a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles internos e processos para seu atendimento, objetiva também preservar as informações da CINGO quanto à:

- **Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
- **Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja obtido somente através de pessoas e profissionais autorizados.
- **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da empresa, independentemente de nível hierárquico, cargo, função, ou vínculo empregatício.



2. Características Gerais

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores, sejam eles diretos, indiretos ou prestadores de serviço, e se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.

Esta política dá ciência a cada colaborador de que os ambientes, sistemas, computadores e redes da empresa poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto nas leis brasileiras.

É também obrigação de cada colaborador se manter atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação de sua liderança, da Gerência de Tecnologia da Informação, e/ou do profissional de DPO sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

Toda informação produzida ou recebida pelos colaboradores como resultado da atividade profissional pertencem à Cingo, assim como todos os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações utilizados pelos colaboradores para a realização das atividades profissionais. O uso de recursos pessoais é permitido desde que não prejudique o desempenho dos sistemas e serviços, ou comprometa as diretrizes aqui estabelecidas.

A Cingo, por meio de seu departamento de TI, poderá registrar e auditar todo o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas.

Para a padronização da informação, a PSI deverá ser comunicada a todos os colaboradores da CINGO e disponibilizada em seus canais de conteúdo digital, a fim de que a política seja cumprida dentro e fora da empresa.

Periodicamente a PSI deve ser revisada e atualizada sempre que houver um fato relevante ou quando houver alteração nas Normas vigentes que regulam a sua implementação.

Deverá constar em todos os contratos da CINGO o anexo de Acordo de Confidencialidade ou Cláusula de Confidencialidade, como condição imprescindível para que possa ser concedido o acesso aos ativos de informação disponibilizados pela empresa.



A responsabilidade em relação à segurança da informação deve ser comunicada na fase de contratação dos colaboradores. Devendo todos os colaboradores receber a orientação sobre os procedimentos de segurança, bem como o uso correto dos ativos, a fim de reduzir possíveis riscos e assinar um Termo de Responsabilidade e de Confidencialidade.

Todo incidente que afetar, ou colocar em risco, a segurança da informação deve ser comunicado imediatamente ao Departamento de TI que irá analisar e encaminhar, caso julgar necessário, às estruturas diretivas da empresa para análise e decisão. Este comunicado poderá ser realizado por qualquer colaborador através do Portal do Colaborador, opção Helpdesk.

A Cingo exonera-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços concedidos aos seus colaboradores, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas nos processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

O não cumprimento dos requisitos previstos nesta PSI e das Normas de Segurança da Informação acarretará violação às regras internas da empresa e sujeitará o profissional às medidas administrativas e legais cabíveis.



3. Responsabilidades

Colaboradores em Geral

Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, contratada direta ou prestadora de serviço por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça alguma atividade dentro ou fora da empresa.

Será de inteira responsabilidade de cada colaborador, todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar a Cingo e/ou a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas aqui estabelecidas.

Colaboradores em Regime de Exceção

Devem entender os riscos associados à sua condição especial e cumprir rigorosamente o que está previsto no aceite concedido pelo Comitê de Segurança da Informação. A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se for verificado que a justificativa de motivo de negócio não mais compensa o risco relacionado ao regime de exceção ou se o colaborador que o recebeu não estiver cumprindo as condições definidas no aceite.

Gestores de Pessoas e/ou Processos

Servir de modelo de conduta para os colaboradores sob a sua gestão em relação à segurança da informação. Exigir dos colaboradores a assinatura do Acordo de Confidencialidade assim como a responsabilidade do cumprimento da PSI em todos os seus termos estabelecidos.

Área de Tecnologia da Informação

Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários. No entanto, isso só será permitido quando for necessário para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade como, por exemplo, a manutenção de computadores, a realização de cópias de segurança, auditorias ou testes no ambiente.

Testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais, acordar com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes, e configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta PSI.

Segregar as funções administrativas, operacionais e educacionais a fim de restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos reduzir, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações.



Gerar e manter as trilhas para auditoria com nível de detalhe suficiente para rastrear possíveis falhas e fraudes. Para as trilhas geradas e/ou mantidas em meio eletrônico, implantar controles de integridade para torná-las juridicamente válidas como evidências.

Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para a Cingo. Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte de mídias das informações custodiadas pela TI, nos ambientes totalmente controlados por ela.

Planejar, implantar, fornecer e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão necessários para garantir a segurança requerida pelas áreas de negócio.

Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:

- os dados de acesso individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio funcionário.
- os dados de acesso de terceiros serão de responsabilidade do gestor da área contratante.

Proteger continuamente todos os ativos de informação da empresa contra código malicioso, e garantir que todos os novos ativos só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código malicioso e/ou indesejado.

Definir as regras formais para instalação de software e hardware em ambiente de produção corporativo, bem como em ambiente exclusivamente educacional, exigindo o seu cumprimento dentro da empresa.

Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos, e garantir, da forma mais rápida possível, com solicitação formal, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de desligamento da empresa, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos da empresa.

Monitorar o ambiente de TI, gerando indicadores e históricos de:

- uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos;
- tempo de resposta no acesso à internet e aos sistemas críticos da Cingo;
- períodos de indisponibilidade no acesso à internet e aos sistemas críticos da Cingo;
- Incidentes de segurança (vírus, trojans, furtos, acessos indevidos, etc.);
- Atividade de todos os colaboradores durante os acessos às redes externas, inclusive internet;

Área de Segurança da Informação

Propor as metodologias e os processos específicos para a segurança da informação, como avaliação de risco e sistema de classificação da informação, além de propor e apoiar iniciativas que visem à segurança dos ativos de informação da Cingo.



Publicar e promover as versões da PSI e das Normas de Segurança da Informação aprovadas pela empresa, além realização de ações de conscientização dos colaboradores em relação à relevância da segurança da informação para o negócio da Cingo, mediante campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de endomarketing.

Apoiar a avaliação e a adequação de controles específicos de segurança da informação para novos sistemas ou serviços, e analisar criticamente incidentes em conjunto com a direção da Cingo buscando alinhamento com as diretrizes corporativas da empresa.



4. Monitoramento e da Auditoria

Para garantir as regras mencionadas nesta PSI, bem como de sua versão educacional, a Cingo poderá:

- Implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede, onde a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;
- Tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial, solicitação do gerente (ou superior) ou por determinação do Comitê de Segurança da Informação;
- Realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade;
- Instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.



5. Correio Eletrônico

O uso do correio eletrônico da Cingo é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador usuário dentro da empresa. A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique a Cingo, não exponha a marca Cingo de forma negativa no mercado, e não cause impacto no tráfego da rede.

É também proibido aos colaboradores o uso do correio eletrônico da Cingo nas seguintes condições:

- Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas ao uso legítimo da empresa;
- Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
- Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o Cingo ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;
- Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
- Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando qualquer uma das unidades da Cingo estiver sujeita a algum tipo de investigação;
- Produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:
 - a. contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses da Cingo;
 - b. contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador;



- c. contenha arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
- d. vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- e. vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- f. vise burlar qualquer sistema de segurança;
- g. vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
- h. vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
- i. vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
- j. inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
- k. tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
- l. seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
- m. contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;
- n. tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
- o. inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.



5. Internet

Todas as regras atuais da Cingo visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da empresa com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, a Cingo, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da empresa, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor.

O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a empresa cooperará ativamente com as autoridades competentes.

A internet disponibilizada pela empresa aos seus colaboradores, independentemente de sua relação contratual, pode ser utilizada para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos nas unidades.

Como é do interesse da Cingo que seus colaboradores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços, por exemplo, é aceitável, desde que não comprometa a banda da rede em horários estritamente comerciais, não perturbe o bom andamento dos trabalhos nem implique conflitos de interesse com os seus objetivos de negócio.



Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome da Cingo para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, documento físico, entre outros.

Apenas os colaboradores autorizados pela empresa poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.

É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

Os colaboradores com acesso à internet poderão fazer o download somente de programas ligados diretamente às suas atividades na Cingo e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pela Cingo.

Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos da Cingo para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, ou outras atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Como regra geral, materiais de cunho sexual não poderão ser expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso. Caso seja necessário, grupos de segurança deverão ser criados para viabilizar esse perfil de usuário especial e seus integrantes definidos pelos respectivos gestores.

Os Colaboradores não poderão efetuar upload ou envio de qualquer conteúdo de propriedade da Cingo, incluindo qualquer tipo de software, dados, informações ou documentos, mesmo que à seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo mesmo.

Os colaboradores não poderão utilizar os recursos da Cingo para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.



6. Identificação

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante Cingo e/ou terceiros. O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).

Todos os dispositivos de identificação utilizados na Cingo, como o número de registro do colaborador, o crachá, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira.

O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a empresa e a legislação (cível e criminal). Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

Se existir login de uso compartilhado por mais de um colaborador, a responsabilidade perante a Cingo e a legislação (cível e criminal) será dos usuários que dele se utilizarem. Somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado ele deverá ser responsabilizado. É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas.

O Departamento de Recursos Humanos da Cingo é o responsável pela emissão e pelo controle dos documentos físicos de identidade dos colaboradores. A TI da Cingo responde pela criação da identidade lógica dos colaboradores na empresa, nos termos do Procedimento para Gerenciamento de Contas de Grupos e Usuários.

Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, empregados regulares e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar imediatamente a sua senha conforme as orientações apresentadas.

Os usuários deverão possuir senha de tamanho variável, possuindo no mínimo 8 (oito) caracteres alfanuméricos, variação entre caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo). É de responsabilidade de



cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.

As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados); não devem ser baseadas em informações pessoais, como próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da empresa, nome do departamento; e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado.

Após 5 (três) tentativas de acesso, a conta do usuário será bloqueada. Para o desbloqueio é necessário que o usuário entre em contato com a TI da Cingo.

Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha. A periodicidade máxima para troca das senhas é 60 (sessenta) dias, não podendo ser repetidas as 2 (duas) últimas senhas.

Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Portanto, assim que algum usuário for demitido ou solicitar demissão, o Departamento de Recursos Humanos deverá imediatamente comunicar tal fato ao Departamento de Tecnologia da Informação, a fim de que essa providência seja tomada. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como aos usuários de testes e outras situações similares.

Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à área técnica responsável para cadastrar uma nova.



7. Computadores e Recursos Tecnológicos

Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade da Cingo, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da empresa, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pelas gerências responsáveis.

É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um técnico da TI da Cingo, ou de quem este determinar.

Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pelo fabricante ou fornecedor.

Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o departamento técnico responsável mediante registro de chamado no service desk.

A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.

Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio da Cingo (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente sem comunicação prévia ao usuário.

Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores da empresa deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (estações de trabalho), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.



Os colaboradores da Cingo e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da TI.

Os colaboradores devem informar ao departamento técnico qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador, além de ser vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um técnico da TI da Cingo ou por terceiros devidamente contratados para o serviço.

O colaborador deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pela Cingo, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da empresa, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações.

Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), nos termos previstos pela Norma de Autenticação, todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados, sendo que todos os recursos tecnológicos adquiridos pela Cingo devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.

Também é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos da Cingo nos seguinte casos:

- Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- Burlar quaisquer sistemas de segurança;
- Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
- Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers);
- Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;
- Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública;
- Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.



8. Dispositivos Móveis

A Cingo permite a conexão de aparelhos moveis pessoais a internet por meio de sua conexão WIFI.

Nesta conexão é permitido o uso de redes sociais, e-mails pessoais e outros sites, desde que com uso moderado e responsável.

A Cingo, na qualidade de proprietário dos equipamentos fornecidos, reserva-se o direito de inspecioná-los a qualquer tempo, caso seja necessário realizar uma manutenção de segurança.

O colaborador, portanto, assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções na Cingo, mesmo depois de terminado o vínculo contratual mantido com a empresa.



8. Backup

Todos os backups devem ser automatizados por sistemas de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, sendo que quaisquer atrasos na execução de backup ou restore deverão ser justificados formalmente pelos responsáveis

Os colaboradores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.

As mídias de backup (como DAT, DLT, LTO, DVD, CD e outros) devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta-fogo segundo as normas da ABNT) e distantes o máximo possível da empresa.

O tempo de vida e uso das mídias de backup deve ser monitorado e controlado pelos responsáveis, com o objetivo de excluir mídias que possam apresentar riscos de gravação ou de restauração decorrentes do uso prolongado, além do prazo recomendado pelo fabricante.

Testes de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis, nos termos dos procedimentos específicos, aproximadamente a cada 30 ou 60 dias, de acordo com a criticidade do backup. Por se tratar de uma simulação, o executor deve restaurar os arquivos em local diferente do original, para que assim não sobreponha os arquivos válidos.

Para formalizar o controle de execução de backups e restores, deverá haver um formulário de controle rígido de execução dessas rotinas, o qual deverá ser preenchido pelos responsáveis.



8. Tratamento dos dados pessoais

Qualquer arquivo que contenha dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis devem ser salvos única e exclusivamente em \\10.1.1.5\publico\temp\



9. Currículos Externos

Os currículos externos devem ser tratados única e exclusivamente através do portal <https://www.cingoworld.com/cv/cingo/recrutamentoselecao/trabalheconosco.jsp>. Nenhum colaborador está autorizado a receber e/ou encaminhar currículos por outros meios que não seja através da ferramenta Cingo Codes.



10. Disposições finais

O comprometimento com a ética e a participação de todos os usuários da Cingo com a Política de Segurança da Informação se faz necessário para um maior controle e minimização dos riscos do negócio, primando pela excelência das atividades e melhorando a imagem da empresa junto à sociedade.

